



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº139 Ticket: 13900

**I) Gabinete do Prefeito**

**Despachos Do Prefeito Municipal**

**Requerimentos Deferidos:**

**Requerimento:** Protocolo nº 16.034 de Ana Maria Rodrigues de Almeida.

Protocolo nº 16.097 de Thaina Souza Moreira.

Protocolo nº 16.127 de Gustavo José Facanali.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº 00005/2014 – PREGÃO nº 00002/2014.**

**Partes:** Município de Albertina e LABORATÓRIO ECHO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços na realização de exames de sangue, urina e fezes, de acordo com a tabela do SUS, contemplando todos os ali existentes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Prazo:** 04/02/2015

**Percentual de desconto:** 1% (Um Inteiro Por Cento)

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
296	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.39.00
296	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.39.00

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de fevereiro de 2014.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 765, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**“Homologa o resultado do Processo Seletivo nº 001/2014”.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 014, de 31 de Agosto de 2010 e com a Lei Complementar nº 024, de 27 de Outubro de 2011, e suas alterações posteriores, Decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo nº 001/2014, para admissão via contrato de trabalho por prazo determinado para o exercício de 2014, conforme resultado final de ordem classificatória em anexo, o qual é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de Fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3777/2014**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELAINE GALLO ALBERTI, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 06/02/201 a 07/03/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2013 a 01/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 4 de Fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 3.778, de 04 de Fevereiro de 2014.**

**“Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei nº 1.097, de 03 de Setembro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA- os membros abaixo designados:

Representantes dos Poder Público:

I – Wagner Bertucci – Representante do Setor Municipal de Meio Ambiente;

Vera Lucia Domingues de Oliveira - Suplente

II- Katia Bertucci Maimone - Representante do Departamento de Água;

Carlos Cezar Vicente- Suplente

III – Liria da Costa Machado - Representante da Secretária Municipal de Saúde;

Elvira Cacco Calauto - Suplente



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº139 Ticket: 13900

IV- Henrique Eduardo Mariotti - Representante da Vigilância Sanitária;

Marcelo de Souza - Suplente

V- Gustavo José Facanali - Representante da Câmara Municipal.

Marto Reginaldo Luiz - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

I – Pascoal Romão Filho – Representante da Associação Rural de Albertina;

Benedito Teixeira de Lima - Suplente

II- Lígia da Costa Machado Bonilha – Representante das Escolas Estaduais;

Patricia Teixeira de Lima Romão - Suplente

III – Vanessa Facanali – Representante do Comércio Local;

Benedito Camilo de Faria - Suplente

IV- Tatiane Cristina Gomes - Representante do Comércio Local;

Rita de Cássia Sanches- Suplente

V- Afonso Guizardi Neto – Representante da Associação Façanha dos Cavaleiros de Albertina.

Adriano Bessi Diniz - Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina

## **PORTARIA Nº 3.779 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Determina-se a todos os servidores e agentes políticos vinculados a Prefeitura Municipal de Albertina, que até a data de 20 de fevereiro de 2014, seja entregue junto ao Departamento Pessoal os seguinte documentos:

I – declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

II – se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas federal, estadual ou municipal;

III – se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;

IV – se percebe provento de aposentaria decorrente do exercício do cargo, emprego ou função pública;

V – Declaração de Dependentes de Imposto de Renda;

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

### **IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

### **X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

### **XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---